

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Salvador do Sul
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Necessidade da Administração: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA-MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PEQUENA E MÉDIA, CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE, TRATOR SOBRE ESTEIRAS, RETROESCAVADEIRA E MINIESCAVADEIRA HIDRÁULICA.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente processo é o realizar chamamento público para credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de hora máquina de escavadeira hidráulica pequena e média, caminhão com caçamba basculante, trator sobre esteiras, retroescavadeira e miniescavadeira hidráulica. O município precisa de maquinário para atender os pedidos de incentivos a empreendimentos rurais, sob supervisão da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, de acordo com a lei municipal 3545/2021.

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TEMPO TOTAL ESTIMADO
1	Prestação de serviço de escavadeira hidráulica, peso operacional maior que 14.000 kg	hora	2000 horas
2	Prestação de serviço de escavadeira hidráulica, peso operacional maior que 20.000 kg	hora	2000 horas

3	Prestação de serviço de caminhão com caçamba basculante	hora	2500 horas
4	Prestação de serviço de trator sobre esteira	hora	1500 horas
5	Prestação de serviço de retroescavadeira	hora	1500 horas
6	Prestação de serviço de miniescavadeira hidráulica	hora	1000 horas

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Salvador do Sul, visto que o mesmo ainda não foi elaborado.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021:

ITEM 01: Prestação de serviço de escavadeira hidráulica pequena

- Equipamento com máximo de 08 (oito) anos de fabricação;
- Fornecimento de combustível, operador habilitado e transporte até o local de serviço, a ônus da credenciada;
- Todos os custos de manutenção por conta da credenciada;
- Equipamento com peso operacional igual ou superior a 14 toneladas;
- Equipamento com potência mínima 95 HP;
- Capacidade e concha mínima de 0,9m³.

ITEM 02: Prestação de serviço de escavadeira hidráulica média

- Equipamento em boas condições mecânicas, com máximo de 08 (oito) anos de fabricação;
- Fornecimento de combustível, operador habilitado e transporte até o local de serviço, a ônus da credenciada;
- Todos os custos de manutenção por conta da credenciada;
- Equipamento com peso operacional igual ou superior a 20 toneladas;
- Equipamento com potência mínima 120 HP;
- Capacidade de concha mínima de 1,2m³.

ITEM 03: Prestação de serviço de caminhão caçamba basculante

- Equipamento em boas condições mecânicas, com máximo de 15 (quinze) anos de fabricação;
- Caminhão do tipo *truck* 6x2;
- Fornecimento de combustível e motorista habilitado;
- Capacidade de carga de pelo menos 12m³;
- Todos os custos de manutenção por conta da credenciada;

ITEM 04: Prestação de serviço de trator sobre esteiras

- Equipamento em boas condições mecânicas, com máximo de 08 (oito) anos de fabricação;
- Fornecimento de combustível, operador habilitado e transporte até o local de serviço, a ônus da credenciada;
- Todos os custos de manutenção por conta da credenciada;
- Equipamento com peso operacional superior a 14 toneladas;
- Ripper (escarificador) incluso.

ITEM 05: Prestação de serviço de retroescavadeira

- Equipamento em boas condições mecânicas, com máximo de 08 (oito) anos de fabricação;
- Fornecimento de combustível, operador habilitado e transporte até o local de serviço, a ônus da credenciada;
- Todos os custos de manutenção por conta da credenciada;
- Equipamento com peso operacional igual ou superior a 07 toneladas;
- Equipamento com potência mínima 90 HP;
- Capacidade da retroescavadeira com no mínimo de 0,25m³.

ITEM 06: Prestação de serviço de miniescavadeira hidráulica

- Equipamento em boas condições mecânicas, com no máximo de 10 (dez) anos de fabricação;
- Fornecimento de combustível e motorista habilitado;
- Peso operacional mínimo de 2000 kg;
- Potência mínima de 20 hp.
- Todos os custos de manutenção devem ser por conta da empresa contratada.

O serviço será realizado em diversas propriedades da zona rural do município, com os pedidos devidamente protocolados na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico. O solicitante poderá indicar o credenciado de sua preferência para realizar o serviço, cabendo a decisão final ao Secretário da pasta ou ao servidor por ele encarregado, que emitirão a ordem de serviço.

Na decisão será dada prioridade ao 1º) credenciado que possuir máquina disponível mais próxima ao local de pedido. 2º) credenciado que realizou seu credenciamento antes.

Após a ordem, a empresa terá 05 (cinco) dias para realizar o serviço. No dia anterior à realização, deverá informar ao fiscal do contrato da hora exata de início, para que o mesmo possa acompanhar a execução.

Os custos com operador, combustível, manutenção e transporte são de responsabilidade do credenciado.

A contagem de horas de prestação de serviços só iniciará a partir da chegada da máquina ao local e o início da prestação do serviço.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

As empresas credenciadas ficarão responsáveis pela segurança dos seus empregados e da população durante a execução do serviço.

Os credenciados serão remunerados conforme tabela de procedimentos e valores, após pesquisa de preços realizada pelo setor de compras.

A contratação é inexigível de licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Trata-se de CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto que não foram capazes de suprir a demanda:

PROCESSO Nº	OBJETO
Pregão Eletrônico 28/2024	Registro de Preços para prestação de serviços de horas máquinas.
Pregão Presencial 26/2023	Registro de Preços para contratação de serviços de horas máquina.
Chamamento Público 001/2024	CREDENCIAMENTO - prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica, Caminhão Caçamba Basculante e Trator Sobre Esteiras.

Para atendimento dos incentivos aos empreendimentos rurais, pretende-se substituir gradualmente os serviços que eram licitados através pregão pelo processo de chamamento público para credenciamento.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

As duas principais alternativas encontradas para suprir a necessidade de serviços de horas-máquina são **1) licitar a contratação através de pregão eletrônico e 2) realizar chamamento público para credenciamento das empresas interessadas.** Os pontos de cada um são apresentados:

1. Licitação por Pregão Eletrônico

- Características:

O pregão eletrônico é a modalidade indicada para a aquisição de bens e serviços comuns (art. 6º, inc. XXI, da Lei 14.133/2021). Ele é realizado em ambiente digital, possibilitando maior competitividade e transparência.

- Vantagens:

Competitividade: Ampla divulgação e possibilidade de participação de fornecedores de todo o país, promovendo maior disputa e melhores preços.

Padronização: Permite uma maior uniformidade nos critérios de julgamento, principalmente quando há necessidade de comparar valores e especificações técnicas similares.

Economia: Geralmente resulta em menores custos para a Administração devido à ampla concorrência.

Controle e transparência: O pregão eletrônico é amplamente regulamentado e monitorado, o que reduz os riscos de irregularidades.

- Desvantagens:

Prazo: O processo licitatório pode ser mais demorado, considerando os prazos para publicação, apresentação de propostas, análise de documentos e recursos.

Complexidade: Exige uma definição detalhada do objeto (ex.: especificações técnicas das máquinas, horas mínimas contratadas, etc.), o que pode ser trabalhoso para serviços com grande variabilidade.

Rigidez: Após a assinatura do contrato, ajustes ou alterações nos termos licitados podem ser mais limitados.

2. Chamamento Público para Credenciamento

- Características:

O chamamento público é um procedimento mais simplificado, utilizado para credenciar fornecedores interessados, permitindo que todos que atendam aos requisitos mínimos participem. É frequentemente aplicado para serviços contínuos ou especializados.

- Vantagens:

Flexibilidade: Permite que diversas empresas sejam credenciadas, garantindo um leque maior de prestadores de serviço à disposição.

Agilidade: O procedimento é mais célere, pois não há necessidade de concorrência direta, mas apenas a análise do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital.

Descentralização: Possibilidade de contratar diversos prestadores simultaneamente, o que pode ser útil para demandas distribuídas em áreas diferentes do município.

Facilidade de adaptação: Ajustes nos contratos ou nos quantitativos de serviços podem ser mais simples, dependendo da regulamentação local.

- Desvantagens:

Custos: Pode não ser a opção mais econômica, já que não há disputa direta de preços entre os prestadores credenciados, mas sim aplicação de valores tabelados.

Controle: A multiplicidade de fornecedores pode dificultar a fiscalização e gestão dos serviços prestados.

Risco de baixa concorrência: Se o chamamento público for mal divulgado, pode haver uma adesão limitada de interessados.

Como na presente contratação existe necessidade de serviços contínuos, com variação de demanda entre diferentes regiões ou períodos, o chamamento público pode ser mais apropriado. O chamamento público também tende a ser mais ágil e pode atender a situações que demandam rapidez na execução.

Assim, recomenda-se que seja feito chamamento público para credenciamento, que é mais adequado quando o serviço exige maior flexibilidade, com contratação de múltiplos fornecedores, ou quando há necessidade de atender diferentes regiões ou urgências.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será possível após pesquisa de preço atualizada, a ser realizada pelo Setor de Compras do município. Os valores constantes nos últimos contratos do município podem estar desatualizados, principalmente devido à variação de preços dos combustíveis.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de horas máquina, conforme apresentado no item 03. Com o credenciamento das empresas para realizar o objeto, pretende-se atender a demanda por serviços de máquina em propriedades rurais do município, seguindo os

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os credenciados, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. A designação dar-se-á através de portaria específica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Supressão indevida de vegetação	Previamente à execução de serviço deverá certificar-se de que há licenciamento ambiental autorizando qualquer intervenção em vegetação nativa.
Intervenção em Áreas de Preservação Permanente	Não deverá ser realizado serviço próximo a nascentes, arroios e outros, de acordo com a lei 12.651/2012
Poluição do solo devido à vazamentos de fluidos	A empresa deverá certificar-se que a manutenção preventiva do maquinário está sendo feita corretamente.
Poluição atmosférica	A empresa deverá certificar-se que os equipamentos estão devidamente regulados de forma a reduzir as emissões de gases e particulados.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Salvador do Sul, 28 de janeiro de 2025

Tito Conrado Stoffel Efrom
Fiscal de Meio Ambiente
Matrícula 1982

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/2025

José Laerce Morales Cezar
Prefeito Municipal